

PORTARIA Nº 135, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.047620/2009-98,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MENEGON & MENEGON VISTORIA LTDA - ME, CNPJ – 02.070.995/0001-92, situada no Município de Marília – SP, na Av. República, 3899 - Castelo Branco, CEP 17.511-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Marília, Promissão, Echaporã, Vera Cruz, Garça, Álvaro de Carvalho, Julio Mesquita, Guaimbe, Guarantã, Getulina, Cafelândia, Guaçara, Avanhandava, Sabino, Oriente, Quintana, Herculândia, Gália, Lutécia, Lupecio, Alvilândia e Ocaçu no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA